

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****Supervisão de Gestão de Contratos**

Rua Libero Badaró, 425, 34º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 15/SMIT/2020

PROCESSO Nº 6023.2020/0000291-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**CONTRATADA:** ANDORINHA SERVIÇOS OPERACIONAIS EIRELI ME

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recepção para atendimento da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia da Prefeitura de São Paulo (SMIT), conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I deste Edital e seus anexos.

OBJETO DESTE TERMO: (I) Da renegociação do contrato em atendimento ao Decreto nº 60.041/2020;
(II) Da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses;

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 36.792,00 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais)**VALOR ANUAL DO CONTRATO (SEM REAJUSTE):** R\$ 36.792,00 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais)**VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO (INICIAL + REAJUSTE):** R\$ 39.227,63 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)**DOTAÇÃO ONERADA Nº** 23.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00**NOTAS DE EMPENHO Nº** 54.491/2021 e 54.492/2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.392.163/0001-68**, neste ato representada pelo Senhor Chefe de Gabinete, **GEORGE AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT nº 067, de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro, Empresa **ANDORINHA SERVIÇOS OPERACIONAIS EIRELI ME**, com sede na Rua dos Cambuis, 303 – Sala 02 – Vila Parque Jabaquara – CEP: 04346-070 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº **17.894.410/0001-26**, representada pelo Senhor **THIAGO PIAZZA VIANNA MODESTO**, portador(a) do R.G nº 34.305.131-X e inscrito(a) no CPF sob o nº 389.748.368-82, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc. 047680799, do processo em epígrafe, publicado no D.O.C. de 14/07/2021, aditam o Termo de Contrato **15/SMIT/2020**, para fazer constar o quanto segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENEGOCIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

1.1. Em atendimento ao disposto no Artigo 3º do Decreto Municipal nº 60.041/2020 e após negociação entre as partes fica acordado **o desconto equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o índice de reajuste a ser aplicado no período de 27/07/2021 a 26/07/2022**, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR INICIAL	REAJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTE	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
RECEPÇÃO	1	R\$3.066,00	7,79%	R\$238,84	R\$3.304,84	R\$39.658,10
REDUÇÃO DO ÍNDICE EM 15%	-	-	6,62%	R\$202,97	R\$3.268,97	R\$39.227,63

1.2. A partir da assinatura deste aditivo **AS PARTES** concordam com as medidas que serão tomadas no momento da aplicação do reajuste, não restando nada mais a reclamar de parte a parte.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **27/07/2021** com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. O valor anual reajustado deste termo aditivo para o período de **12 (doze) meses** será de **R\$39.227,63 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)**.

CONTRATO	VALOR POR POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	REAJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO DO REAJUSTE	VALOR POR POSTO REAJUSTADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
15/SMIT/2021	R\$3.066,00	1	R\$3.066,00	R\$36.792,00	-	-	-	-	-
1º TERMO DE ADITAMENTO	R\$3.066,00	1	R\$3.066,00	R\$36.792,00	6,62%	R\$202,97	R\$3.268,97	R\$3.268,97	R\$39.227,63

3.2. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a **Dotação Orçamentária de n.º 23.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00**, tendo sido emitida as Notas de Empenho de nº **54.491/2021**, no valor de **R\$ 15.738,80 (quinze mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)** e a de nº **54.492/2021**, no valor de **R\$ 1.041,91 (um mil, quarenta e um reais e noventa e um centavos)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

GEORGE AUGUSTO RODRIGUES
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
CONTRATANTE

THIAGO PIAZZA VIANNA MODESTO

Representante Legal

**ANDORINHA SERVIÇOS OPERACIONAIS EIRELI ME
CONTRATADA****Testemunhas:****Nome:** Thamires Lopes S. da Silva**RF:** 851.020-2**Nome:** Fernanda Ribeiro de Oliveira**RF:** 877.551-6

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PIAZZA VIANNA MODESTO, Usuário Externo - Cidadão**, em 19/07/2021, às 10:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Thamires Lopes Soares da Silva, Supervisor(a)**, em 19/07/2021, às 10:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Ribeiro de Oliveira, Assessor(a) Administrativo(a) II**, em 19/07/2021, às 11:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **George Augusto dos Santos Rodrigues, Chefe de Gabinete**, em 20/07/2021, às 17:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048263719** e o código CRC **3B8C2388**.